

Condor Empreendimentos Florestais SPE S.A.

[em constituição]

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO REALIZADA EM 03 DE JULHO DE 2026.

1. Data, Hora e Local: Aos 03 de julho de 2026, às 10 horas, na Rua Alvares de Azevedo, 194, Loja 22, Quadra, Lote 00R2C, Parte A, Vila do Polonês, CEP 79.032-210, na cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul. **2. Convocação e Presenças:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença da totalidade dos subscritores do capital social da Condor Empreendimentos Florestais SPE S.A. (a "Companhia"), na forma §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), devidamente qualificados nos Boletins de Subscrição que constituem Anexo I à presente ata e que, autenticados pela Mesa, deverão permanecer arquivados na sede da Companhia. **3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Matheus de Barros Moura e secretariados pelo Sr. Tiago Muller Angulski. **4. Ordem do Dia:** Após a abertura dos trabalhos com a leitura dos recibos de depósito das entradas efetuadas no ato de subscrição em dinheiro e a verificação do cumprimento dos requisitos preliminares de subscrição nos termos do art. 87, §1º da LSA, a Assembleia deliberou sobre a seguinte Ordem do Dia, a saber: (a) aprovar a constituição da Companhia; (b) fixar o capital social da Companhia; (c) aprovar o Estatuto Social da Companhia; (d) eleger os membros do Conselho de Administração; (e) fixar a remuneração global dos administradores da Companhia; (f) autorizar a administração a adotar os trâmites para constituição, caso aprovada; e (g) assuntos gerais. **5. Deliberações:** Por unanimidade dos subscritores, foram deliberadas as seguintes matérias: (a) Constituição da Companhia. Aprovar a constituição da Condor Empreendimentos Florestais SPE S.A., sob a forma de sociedade anônima de capital fechado, tendo por objeto social a aquisição de imóveis rurais apropriados para o plantio de eucalipto no Estado do Mato Grosso do Sul, para operação por si ou por terceiros; na realização de atividades de apoio à produção florestal, incluindo a prestação de serviços de cuidados florestais; bem como na prestação de serviços combinados de escritório e apoio administrativo. A Companhia terá sede e foro na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Alvares de Azevedo, 194, Loja 22, Quadra, Lote 00R2C, Parte A, Vila do Polonês, CEP 79.032-210, e é constituído com prazo indeterminado de duração. (b) Capital social da Companhia. Fixar o capital social da Companhia em R\$ 10.000,00 (mil reais), mediante a emissão de 10.000 (mil) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal, ao preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) por ação. As ações ora emitidas foram inteiramente subscritas e parcialmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente nacional, sendo o valor correspondente à integralização depositado em conta vinculada no Banco do Brasil S.A, nos termos dos artigos 80, incisos II e III, e 81 da LSA, tudo de acordo com os Boletins de Subscrição (Anexo I). O restante das ações subscritas neste ato deverá ser integralizado pelos acionistas, em moeda corrente nacional ou bens, em até 90 (noventa) dias a contar desta data. As participações acionárias serão distribuídas na seguinte proporção:

Acionista	Ações ON	%
Stans 15 S.A	5.100	51%
Arauco Empreendimentos MS Ltda.	4.900	49%
TOTAL	10.000	100,00

(c) Estatuto Social da Companhia. Após a leitura e discussão de seu inteiro teor, aprovar, sem ressalvas, o Estatuto Social da Companhia, cuja redação consolidada constitui o Anexo II à presente ata. (d) Nomeação do Conselho de Administração. Eleger para compor o Conselho de Administração da Companhia, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição, os Srs. (i) **Matheus de Barros Moura**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, analista financeiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 012642993-5 DIC/RJ, inscrito no CPF/ME sob o nº 089.817.027-30, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de Presidente do Conselho de Administração; (ii) **Carlos Alberto Guerreiro**, brasileiro, casado, com regime de comunhão parcial de bens, engenheiro florestal, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.381.661, inscrito no CPF/ME sob o nº 059.272.298-83, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 11º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-133, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ao cargo de membro do Conselho de Administração; e (iii) **Carlos Alberto Altimiras Ceardi**, chileno, casado no exterior, com regime de bens equivalente ao de separação total de bens, engenheiro civil industrial, inscrito no Registro Nacional Migratório – RNM sob o nº F2315300 (CGPI/DIREX/PF) e no CPF sob o nº 801.404.619-65, com endereço profissional na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Iguazu, nº 2820, 2º andar do Bloco Corporativo, sala nº 21, Água Verde, CEP 80240-031 ao cargo de membro do Conselho de Administração, sendo o Sr. **Ricardo Alejandro Augusto Austin**, argentino, casado no exterior, com regime de bens equivalente ao de separação total de bens, engenheiro florestal, inscrito no Registro Nacional Migratório – RNM sob o nº B238829-6 (CGMIG/DPA/PF), inscrito no CPF sob o nº 036.825.879-34, com endereço profissional na cidade de Inocência, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 377, s/nº, Km 95, Bairro Industrial de Celulose, CEP 79585-850, eleito como Membro Suplente. Os Conselheiros ora eleitos tomaram posse de seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia e cujas cópias foram arquivadas na sede da Companhia, no qual firmaram declaração de desimpedimento prevista em lei, sendo desde logo investidos nos cargos para os quais foram eleitos. (e) Fixação da remuneração global da administração. Fixar que a administração da Companhia não fará jus a qualquer remuneração, seja ela individual ou global. (f) Autorização à Administração. Declarar a Companhia constituída em razão do cumprimento de todas as formalidades legais e autorizar o Conselho de Administração eleito e a Diretoria Executiva, após devida eleição pelos Conselheiros nomeados pelo presente ato, a tomar todas e quaisquer providências necessárias para a implementação da sua constituição definitiva. (g) Assuntos gerais. Definir que as publicações da Companhia serão realizadas no jornal Correio do Estado e no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul. **6. Encerramento e Assinaturas:** Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e aprovada, bem como os respectivos anexos, pela unanimidade dos subscritores do capital social inicial da Companhia, tendo sido assinada por todos os presentes, a saber: (i) Arauco Empreendimentos Florestais MS Ltda., neste ato representada por seus administradores, Srs. Carlos Alberto Altimiras Ceardi e Milena Pereira Penhavel; e (ii) Stans 15 S.A., neste ato representado por seus Diretores, Srs. Matheus de Barros Moura e Tiago Muller Angulski. Campo Grande, MS, 03 de julho de 2026. Mesa: Matheus de Barros Moura - *Presidente*. Tiago Muller Angulski - *Secretário*. Visto Advogado: Luis Guilherme de Souza Silva OAB/SP: 316225. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – Registro nº 54300010227 em 16/07/2026 – NIRE 54300010227 e protocolo 260904350 – 13/07/2026. Márcio Cavassa do Valle – Secretário Geral.**